



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2654/2025

Contratação da prestação de serviços especializados na administração, gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis e lubrificantes, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) em ARRANJO ABERTO (composto por uma das bandeiras Mastercard, Visa, Elo entre outros).



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) consiste no instrumento inicial da fase preparatória da licitação ou, se for o caso, da contratação direta, no qual se expõem o interesse público e a melhor solução sob os aspectos mercadológico, técnico, ambiental, cultural e econômico da contratação, com o objetivo de indicar a viabilidade da contratação e servir de base para edição do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O ETP indicará os problemas a serem resolvidos e concluirá pela melhor solução evidenciada, considerando a gestão, os riscos e os aspectos mercadológico, técnico, ambiental, cultural e econômico da contratação.

Este instrumento terá o objetivo de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referente ao Processo Administrativo eletrônico nº ____/20__.

Setor Requisitante:
PRIMEIRA SECRETARIA

Responsável pela Demanda:
PAULO FARIAS

Área Técnica:
ASSESSORIA ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA

Data: 08/07/2025

Fundamentação jurídica: art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E DOS PROBLEMAS

A contratação está fundamentada na Resolução nº 284/2009 da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife e tem como objetivo atender ao volume mensal de despesas com combustíveis dos vereadores, em razão das atividades parlamentares desempenhadas, bem como suprir as demandas da frota administrativa utilizada pela Casa Legislativa no exercício de suas funções institucionais.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS

Implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) em ARRANJO ABERTO (composto por uma das bandeiras Mastercard, Visa, Elo entre outros).

2.3 IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE COMO CONTÍNUA OU TEMPORÁRIA Contínua.

2.4 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Câmara Municipal do Recife ainda não elabora o plano de contratações anual, dada a facultatividade trazida pela lei nº 14.133/21, em seu art. 12, VII, em que o legislador utilizou o verbo 'poderá', ao se referir à elaboração do PCA pelos entes públicos. mesmo assim, a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrando da indicação da dotação orçamentária devida



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibilização de tecnologia da informação, especializada na administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes através de rede de estabelecimentos especializados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) em **arranjo aberto**.

a) Sistema de gerenciamento integrado oferecendo relatórios gerenciais, globais e individualizados, demonstrando todos os dados referentes ao abastecimento e manutenção dos veículos;

b) Processamento dos dados de quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador e respectiva unidade de lotação, datas e horários de aplicação de insumos: tipos de combustíveis e lubrificantes a serem alimentados por meio eletrônico, com ou sem a participação humana, e em base gerencial de dados;

c) Sistemas operacionais para processamento das informações nos equipamentos periféricos do sistema destinados à identificação dos veículos e terminais;

d) Equipamentos periféricos e cartões eletrônicos do sistema destinados aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de informações da frota, sendo um cartão para cada veículo da frota e um cartão para uso pelos motoristas, conforme lista e autorização expressa da Contratante;

e) A forma de identificação dos cartões será definida pela Câmara Municipal do Recife;

f) Os créditos não utilizados no mês serão automaticamente repassados para o mês seguinte, acumulando-se o seu valor ao novo crédito a ser efetuado.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
4 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS

Meses	Ano	Administrativo	Vereadores	Total
Setembro	2024	R\$ 55.600,00	R\$ 85.100,00	R\$ 140.700,00
Outubro	2024	R\$ 55.600,00	R\$ 85.100,00	R\$ 140.700,00
Novembro	2024	R\$ 55.600,00	R\$ 85.100,00	R\$ 140.700,00
Dezembro	2024	R\$ 55.600,00	R\$ 85.100,00	R\$ 140.700,00
Janeiro	2025	R\$ 55.600,00	R\$ 85.100,00	R\$ 140.700,00
Fevereiro	2025	R\$ 55.600,00	R\$ 85.100,00	R\$ 140.700,00
Março	2025	R\$ 55.600,00	R\$ 85.100,00	R\$ 140.700,00
Abril	2025	R\$ 55.600,00	R\$ 85.100,00	R\$ 140.700,00
Maio	2025	R\$ 55.600,00	R\$ 85.100,00	R\$ 140.700,00
Junho	2025	R\$ 50.900,00	R\$ 85.100,00	R\$ 136.000,00
Julho	2025	R\$ 50.900,00	R\$ 85.100,00	R\$ 136.000,00
Agosto	2025	R\$ 50.900,00	R\$ 85.100,00	R\$ 136.700,00
Média		R\$ 54.425,00	R\$ 85.100,00	R\$ 139.583,33

*Média dos créditos referentes a 12 meses.

O valor total estimado dos créditos a serem fornecidos, considerando o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.688.400,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), correspondendo ao valor estimado mensal de R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais), a serem acrescidos ou não da taxa de administração, pois esta pode ser negativa, neutra ou positiva. A estimativa foi elaborada por esta Assessoria considerando o valor vigente do Contrato nº 02/2021, firmado entre a Câmara Municipal do Recife e a empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frotas Ltda., bem como o gasto médio dos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela acima, o qual atende às necessidades desta Casa Legislativa. Sendo assim, estão assim distribuídos os quantitativos e valores estimados:

4.1 - Crédito Combustível para os veículos a Serviço da Estrutura Administrativa. (Estimativa elaborada por esta Assessoria, considerando o valor vigente do Contrato nº



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

02/2021, firmado entre a Câmara Municipal do Recife e a empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frotas Ltda., o qual atende às necessidades desta Casa Legislativa.)

4.1.1 – O valor mensal estimado para a execução dos serviços descritos no item 4.1 deste Estudo é de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), correspondendo ao valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 667.200,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) a serem acrescidos ou não da Taxa de Administração, pois a mesma pode ser negativa, neutra ou positiva, que deverá ser apresentado segundo os quantitativos e valores abaixo discriminados:

- a. Cartões Magnéticos – 100 (cem) unidades
- b. Cartões Reservas – 20 (vinte) unidades
- c. Valor mensal em cada cartão - a ser definido pelo setor competente

4.2 – Crédito Combustível para os veículos dos Gabinetes dos Parlamentares. (Em cumprimento ao estabelecido na Resolução nº 284/2009 da Comissão Executiva, referente a valor por usuário)

4.2.1 O valor mensal estimado para a execução dos serviços descritos no item 4.2 deste Estudo é de R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais) correspondendo ao valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 1.021.200,00 (um milhão vinte e um mil e duzentos reais a serem acrescidos ou não da Taxa de Administração, pois a mesma pode ser negativa, neutra ou positiva, que deverá ser apresentado segundo os quantitativos e valores abaixo discriminados:

- a. Número de usuários – 37 (trinta e sete)



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

- b. Quantitativo máximo de cartões por usuário – 05 (cinco)
- c. Valor máximo por usuário – R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a ser distribuído nos cartões magnéticos conforme a determinação de cada usuário

Ex: Usuário 01 – Cartão 01: R\$500,00 (quinhentos reais)

Cartão 02: R\$500,00 (quinhentos reais)

Cartão 03: R\$500,00 (quinhentos reais)

Cartão 04: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Cartão 05: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Total dos Cartões: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

4.3 PREÇO MÉDIO: GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS

Cotação	Órgão	Taxa administrativa
1	TCM/BA	0,0%
2	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA	-0,50%
3	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE	-2,24%
4	TCE/BA	0,0%

* Nesse sentido, para a presente licitação, iremos adotar o limite de 1,00% (um por cento), sendo aceita a taxa igual ou abaixo de zero (negativa).

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Os serviços de administração, gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis e lubrificantes, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota são executados por uma ampla gama de fornecedores no mercado, que se distinguem pela rede credenciada e tipo de arranjo de pagamento dos cartões:

a) Cartão de Arranjo de Pagamento Aberto: cartão eletrônico com chip que possuem uma bandeira (Mastercard, Visa, Elo entre outros), podendo ser utilizado em uma ampla rede de estabelecimentos, desde que não haja restrições impostas pela bandeira.

b) Cartão de Benefícios de Arranjo de Pagamento Fechado: cartão emitido pela empresa, e só pode ser utilizado para dentro de sua rede credenciada.

Considerando as características do objeto pretendido, durante a realização da pesquisa de mercado, foram identificadas para a formulação dos valores dos serviços para gerenciamento de frota soluções que serão pormenorizadas ao decorrer deste documento. O valor total estimado para atendimento da presente demanda é de R\$ 1.688.400,00 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), a serem acrescidos ou não da Taxa de Administração, pois a mesma pode ser negativa, neutra ou positiva.

A pesquisa foi realizada por meio de atas vigentes no Portal de Compras Governamentais (Painel de Preços) e em portais oficiais de órgãos públicos. Constatou-se que a média da taxa administrativa aplicada em contratos com objeto semelhante ao a ser licitado apresenta, em sua maioria, valores próximos, variando apenas em função dos quantitativos contratados e da localização geográfica dos órgãos licitantes. Ressalta-se, contudo, que o objeto em questão, por adotar sistema de pagamento em arranjo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

aberto, tipo de arranjo ainda pouco explorado na modalidade combustível, tendo como um dos percussores o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, inclusive com o contrato recentemente prorrogado, o que demonstra os resultados satisfatórios impossibilita um levantamento amplo e específico do objeto, ainda assim, tais diferenças não comprometem a formação da amostra utilizada na pesquisa.

5.1 DESCRIÇÃO DE CENÁRIOS

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível por meio de sistema com cartão eletrônico com chip em arranjo aberto (Visa, Mastercard, Elo), com rede credenciada de postos em todo o território nacional, incluindo sistema informatizado de controle e gestão de abastecimento.
2	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível por meio de sistema com cartão eletrônico com chip em arranjo fechada, com rede credenciada junto a empresa, incluindo sistema informatizado de controle e gestão de abastecimento.

5.2 ANÁLISE COMPARATIVA DOS CENÁRIOS

Cenário 1

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível por meio de sistema com cartão eletrônico com chip em arranjo aberto (Visa, Mastercard, Elo), com rede credenciada de postos em todo o território nacional, incluindo sistema informatizado de controle e gestão de abastecimento.

Vantagens:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

- Ampla aceitação nacional: Utilização de cartões em arranjos abertos permite o abastecimento em praticamente qualquer posto que aceite bandeiras tradicionais, conferindo maior flexibilidade e cobertura geográfica.
- Maior concorrência entre postos: Por não estar vinculado a uma rede exclusiva, o abastecimento pode ser realizado em postos que ofereçam melhores preços, gerando possível economia aos cofres públicos.
- Abastecimento na modalidade crédito a vista consumidor comum o que extingue o sobre-preço do ágio aos cofres públicos.
- Redução do "KM MORTO" que seria o deslocamento do veículo deste poder em buscar de postos que aceitem o credenciamento das operadoras de arranjo fechado onde ocorre uma limitação significativa da rede.
- Menor risco de desabastecimento: A liberdade de escolha de postos reduz riscos relacionados à indisponibilidade de estabelecimentos conveniados.

Desvantagens:

- Maior taxa administrativa.

Cenário 2

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível por meio de sistema com cartão eletrônico com chip em arranjo fechado, com rede credenciada junto à empresa, incluindo sistema informatizado de controle e gestão de abastecimento.

Vantagens:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

- Menor taxa administrativa

Desvantagens:

- Cobertura limitada: A restrição aos postos credenciados pode comprometer o abastecimento em localidades remotas ou fora da área de cobertura da rede.
- Dependência da rede contratada: Qualquer falha, descredenciamento ou conflito com postos parceiros pode afetar diretamente a operação.
- Redução da concorrência entre postos: A limitação de escolha pode comprometer a obtenção dos menores preços disponíveis no mercado local.
- Cobrança de preço diferenciada com ágio para cartão frota.
- Maior consumo de combustível relativa ao deslocamento até os postos da rede credenciada.

Conclusão da Análise Comparativa

Ambos os cenários atendem aos requisitos de controle, gestão e rastreabilidade do abastecimento, sendo tecnicamente viáveis. No entanto, o **Cenário 1 (arranjo aberto)** apresenta vantagens significativas em termos de flexibilidade operacional e potencial de economia para a Administração Pública.

A utilização de cartões em arranjo aberto (Visa, Mastercard, Elo) permite o abastecimento em ampla rede nacional de postos, reduzindo riscos de desabastecimento, custos adicionais com deslocamentos e evitando a cobrança diferenciada (ágio) aplicada ao cartão-frota. Ademais, desde a vigência da **Lei Federal nº 13.455/2017**, os postos estão autorizados a praticar preços distintos conforme a forma de pagamento (dinheiro, crédito ou cartão-frota), podendo essa diferença alcançar até 20%. Nesse contexto, o



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

arranjo aberto tende a proporcionar melhores condições de preço e maior liberdade de escolha, estimulando a concorrência entre os fornecedores.

Trata-se de solução já adotada por outros órgãos públicos, a exemplo do **Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia**, que mantém contrato em vigor nessa modalidade, com resultados satisfatórios. Além disso, esse modelo é amplamente consolidado no mercado de benefícios de alimentação e refeição, o que reforça sua confiabilidade e aplicabilidade também no fornecimento de combustíveis.

Diante do exposto, conclui-se que o **Cenário 1 (arranjo aberto)** mostra-se mais vantajoso, por aliar eficiência, segurança e economicidade ao interesse público.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
Houve implantação da solução em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
Tendo em vista a análise de mercado, a solução atinge o resultado pretendido pela Administração da Câmara Municipal do Recife?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A solução se mostra satisfatória aos resultados sob o aspecto da eficiência, efetividade e economia?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A solução é aderente às normas licitatórias e à regulamentação interna da Câmara Municipal do Recife?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		

5.3 EXAME COMPARATIVO DOS VALORES ESTIMADOS DAS SOLUÇÕES VIÁVEIS



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

O valor total estimado dos créditos a serem fornecidos, considerando-se o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.688.400,00 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), correspondendo ao valor estimado mensal de R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais) a serem acrescidos ou não da Taxa de Administração, pois a mesma pode ser negativa, neutra ou positiva, sendo assim distribuídos os quantitativos e valores estimados.

5.4 DEFINIÇÃO E CONSIDERAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível por meio de sistema com cartão eletrônico com chip em arranjo aberto (Visa, Mastercard, Elo), com rede credenciada de postos em todo o território nacional, incluindo sistema informatizado de controle e gestão de abastecimento.

Trata-se de serviço de natureza contínua, indispensável para o desenvolvimento das atividades desta Casa, devendo ser prestado de forma ininterrupta, regular e sistemática, de acordo com a demanda.

A adoção do sistema em arranjo aberto proporciona ampla cobertura geográfica e maior capilaridade, permitindo que os veículos desta Casa Legislativa sejam abastecidos em diversas localidades, sem a limitação imposta por redes exclusivas de postos conveniados. Essa flexibilidade operacional é essencial para assegurar a eficiência na prestação dos serviços públicos, sobretudo quando comparada à restrição característica dos sistemas em arranjo fechado.

O uso de cartões eletrônicos com chip garante maior segurança nas transações, ao possibilitar a identificação do condutor e do veículo, controle de quilometragem, registro de data, hora, local e volume abastecido. O sistema informatizado de gestão permite o acompanhamento em tempo real dos abastecimentos, promovendo rastreabilidade,



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

controle eficiente e transparência, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e publicidade.

A adoção da solução em arranjo aberto também possibilita a obtenção do menor preço disponível, com pagamento nas modalidades à vista\crédito, de acordo com a política comercial de cada estabelecimento. Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.455/2017, os postos passaram a praticar preços distintos conforme a forma de pagamento, o que pode gerar diferenças de até 20% no valor final do litro de combustível, particularmente em operações com cartão frota. Dessa forma, o arranjo aberto permite ao usuário optar por postos com melhores condições de preço, promovendo a livre concorrência e resultando em economia para a Administração.

Adicionalmente, a ampla rede credenciada reduz deslocamentos específicos para abastecimento, otimizando tempo, recursos logísticos e operacionais. A utilização de um sistema integrado de gestão também contribui para a previsibilidade orçamentária, a racionalização de despesas e a redução de custos com controles manuais, relatórios, auditorias e processos de reembolso.

Em comparação com contratos em arranjo fechado, a solução em arranjo aberto demonstra-se mais vantajosa, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, promovendo maior eficiência, flexibilidade e aderência às necessidades contínuas da Administração Pública.

6 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para atendimento da presente demanda é de R\$ 1.688.400,00 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), acrescido ou não da taxa de administração, pois, a mesma poderá ser negativa, neutra ou positiva.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

7 JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA LICITAÇÃO

Não se aplica, porque o parcelamento não é tecnicamente viável e nem economicamente vantajoso, para a Administração.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes para atender a frota da CMR, através de rede de estabelecimentos especializados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) em **arranjo aberto** (embandeirado), para atender à frota de veículos da Câmara Municipal do Recife. Para tanto haverá a implantação e operação pela contratada de um sistema tecnológico integrado, via internet, que viabilizará o gerenciamento e o pagamento dos serviços de abastecimento de combustíveis

8.2. O sistema deverá promover a otimização e homogeneização informatizada das operações com controle efetivo sobre todas as transações.

- a) O uso do cartão para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;
- b) O bloqueio do uso do cartão de veículo/usuário deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;
- c) Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

- d) O cancelamento do cartão somente poderá ser feito por pessoa credenciada na base operacional;
 - e) O uso indevido de cartão de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha e as despesas efetivadas serão pagas pela empresa contratada;
 - f) Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão e cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada;
 - g) A licitante vencedora deverá substituir o cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, conforme solicitação da CMR.
- 8.3. Cada veículo pertencente à frota da Câmara Municipal do Recife deverá possuir seu próprio documento de legitimação (Cartão Eletrônico). A forma de recebimento dos créditos será determinada pela Câmara Municipal do Recife.
- 8.4. A forma de identificação dos cartões será definida pela Câmara Municipal do Recife.
- 8.5. Cada condutor terá sua identificação validada através de uma senha pessoal, durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos de abastecimento.
- 8.6. O processamento das informações relativas às operações realizadas por cada um dos usuários deverá ser de forma automática quando da efetivação da compra.
- 8.7. O sistema viabilizará o pagamento do combustível, lubrificante e filtro junto aos estabelecimentos credenciados, por meio do documento de legitimação (cartão eletrônico).



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

- 8.8. O sistema deverá permitir a transferência dos créditos não utilizados durante o mês para o mês subsequente, acumulando-se então aos novos créditos a serem efetuados.
- 8.9. A rede de estabelecimento deverá estar equipada para aceitar transações com os documentos de legitimação dos usuários do sistema.
- 8.10. A solução proposta deverá permitir, a critério da contratante, a informatização dos dados de identificação do usuário do cartão e de sua respectiva lotação, bem como das datas, horários e locais de consumo, a fim de viabilizar a verificação da correta utilização do benefício.
- 8.11. As atividades de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota deverão conter:
- a) Sistema tecnológico para processamento de informações, através da Internet, com acesso à pessoas previamente cadastradas pela contratante;
 - b) Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios pela Internet;
 - c) Rede de postos, equipados para aceitar todas as transações do sistema tecnológico da CONTRATADA, de acordo com o disposto no item 4;
 - d) Sistema de gerenciamento integrado, ao qual terá acesso à Câmara Municipal do Recife e que possibilitará a emissão dos seguintes relatórios:
 - e) Extrato analítico/sintético contendo todos os abastecimentos, individualmente discriminados por veículo, apresentando gráfico e tabelas comparativos entre veículos, bem como data, hora, local e quilometragem no momento em que foram efetuadas as operações;
 - f) Consolidação mensal da quantidade de veículos que efetuaram abastecimento;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

- g) Ranking de despesas (maiores consumos) por veículo ou qualquer outro filtro disponível no sistema;
- h) Relatórios comparativos entre veículos ou qualquer outro, desde que haja informação disponível no sistema da CONTRATADA;
- i) Relatório de Composição da Frota que permitirá ao Gestor identificar a quantidade total de veículos cadastrados no Sistema, possibilitando a classificação de diferentes formas, seja por fabricante, modelo, versão ou ano de fabricação;
- j) Relatório de Histórico de Frota que listará todas as operações realizadas por um veículo ou por todos os veículos da CMR;
- k) Relatório de Análise de Consumo de Combustível que permitirá ao Gestor avaliar, em um determinado período, a performance dos veículos da Frota em termos de consumo (km/L) de combustível;
- l) Relatório de Histórico de Quilometragem da Frota: deverá informar a quilometragem percorrida por veículo da frota e o consumo de combustível, em determinado período definido;
- m) Relatório de Preços Praticados nos Postos Credenciados: identificará o preço por litro unitário dos combustíveis nos postos credenciados, que estejam dentro da faixa de preço de mercado;
- n) Relatórios de Utilização de Combustível, por veículo da Frota que apresentará, em determinado período definido, o quantitativo pormenorizado de combustível, utilizados, identificando inclusive o tipo de combustível e os postos credenciados nos quais os serviços foram utilizados;
- o) Relatório de Desvio de hodômetro, que possibilitará a verificação de



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

eventuais divergências verificadas na captação da quantidade de litros abastecidos por veículo da Frota;

p) Relatório de Desvio de Consumo de Combustível, que possibilitará a verificação de eventuais divergências verificadas na captação da quantidade de litros abastecidos por veículo da Frota;

q) Relatório de Extrato de Conta portador/Conta Base, que verificará o extrato da conta de cada veículo da Frota e o saldo existente, a fim de acompanhar as despesas realizadas em um período definido;

r) Relatório de Evolução de Despesas da Frota, que possibilitará a verificação da evolução de despesas da frota dentro de um determinado período;

s) Relatório de Relacionamento Cartão X Conta Portador que possibilitará a identificação de cartão eletrônico correspondente ao veículo que o utiliza.

t) Disponibilização de cartões individuais eletrônicos que viabilizam o gerenciamento de informações da frota, sendo um para cada veículo, mais 02(dois) cartões extras (genérico/coringa) para ser utilizado em qualquer veículo que esteja à disposição da CMR e com qualquer tipo de combustível);

u) A Contratada desenvolverá, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line, interligando os locais de atendimento com a Contratante.

v) A Contratada deverá ainda facultar à Câmara Municipal do Recife pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

8.12. O sistema deverá promover a otimização e homogeneização informatizada das operações com controle efetivo sobre todas as transações.

- a) O uso do cartão para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;
- b) O bloqueio do uso do cartão de veículo/usuário deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;
- c) Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal;
- d) O cancelamento do cartão somente poderá ser feito por pessoa credenciada na base operacional;
- e) O uso indevido de cartão de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha e as despesas efetivadas serão pagas pela empresa contratada;
- f) Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão e cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada;
- g) A licitante vencedora deverá substituir o cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, conforme solicitação da CMR.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução proposta proporcionará os seguintes benefícios à Câmara Municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

- a) Atendimento às disposições da Resolução nº 284/2009 da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife;
- b) Maior controle e transparência nos gastos com combustíveis, com rastreabilidade e detalhamento das operações realizadas;
- c) Automatização da geração de relatórios gerenciais e da prestação de contas, facilitando o acompanhamento da execução contratual;
- d) Maior eficiência na utilização da frota e na aplicação dos recursos públicos, com redução de desperdícios e otimização da logística de abastecimento;
- e) Agilidade na realização dos serviços de abastecimento, com liberação imediata da transação por meio de sistema eletrônico integrado;

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAR

Considerando que a necessidade da contratação foi identificada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e está sendo detalhada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser providenciada a confirmação da existência de dotação orçamentária compatível, em conformidade com o art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser designados formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

Cumpridas essas etapas, o procedimento de contratação deverá seguir as fases e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde o planejamento até a execução contratual.

11 INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Não existe, portanto, não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto da presente contratação não acarreta impactos ambientais significativos.

**13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO
CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO ADEQUADA À DEMANDA**

Considerando a análise técnica e mercadológica, a contratação é viável e recomendada, atendendo aos critérios de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

ÁREA TÉCNICA	SETOR REQUISITANTE
PAULO FARIAS NETO Matrícula nº: 101.596-6 Recife, em 22 de agosto de 2025.	PAULO FARIAS NETO Matrícula nº: 101.596-6 Recife, em 22 de agosto de 2025.